

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.090/19	Reabilitação	Débora Lira Colombelli – P. Pap. 3ª Cl	Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi	Fls. 51/52

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de pedido de reabilitação formulado por Débora Lira Colombelli (...)*”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 014/2016/CAPOC/CGP.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal